

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº SZN.0026/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SUZANO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pelas Portarias nº 3.903, de 04 de novembro de 2015; nº 1.372, de 27 de abril de 2018; e nº 3.790, de 23 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO o advento da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional;

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria SZN.0023/2018, de 13 de março de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora SOLANGE MARIA DA SILVA SANTOS, Diretora Adjunta Administrativa - DAA/SZN, como **Gestora da Execução dos Contratos de Prestação de Serviços celebrados pelo IFSP Câmpus Suzano**, nos termos do artigo 40, I da Instrução Normativa nº 05/2017, com as seguintes atribuições: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores GABRIELA DE CARVALHO ASSIS GOULART e EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, integrantes da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLT/SZN, como **Fiscais Administrativos dos Contratos de Prestação de Serviços celebrados pelo IFSP Câmpus Suzano**, nos termos do artigo 40, III da Instrução Normativa nº 05/2017, com as seguintes atribuições: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Breno Teixeira Santos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN, em 28/04/2020 11:49:05.
- Priscylla Salles Alves Pereira, COORDENADOR - FG2 - CDI-SZN, em 24/04/2020 09:47:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 59889

**Código de Autenticação:** 364bd624f7

